

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: Unimed\_0117-002.375-0.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0117-002.375-0 - Unimed Itajubá Coop. Trabalho Médico**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: PLANO DE SAÚDE REGULAMENTADO. TERAPIA OCUPACIONAL. PROCEDIMENTO DE COBERTURA OBRIGATÓRIA. ROL DE PROCEDIMENTOS. PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO. INDISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CREDENCIADO PELO CONVÊNIO. APLICAÇÃO DAS REGRAS DA RN 259/11 ANS. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL CONFIGURADO. DESVANTAGEM EXAGERADA. PRÁTICA ABUSIVA E ATENTATÓRIA À BOA-FÉ OBJETIVA. 1. Em se tratando de procedimento ou evento previsto no rol de coberturas obrigatórias previsto na RN 211/10 da ANS, deve a operadora obedecer aos prazos máximos de atendimento previstos na RN 259/11. 2. No caso de indisponibilidade de profissional credenciado, a operadora deve garantir as suas expensas, o tratamento em profissional não credenciado no município do consumidor na forma do art. 4ª, § 1º da RN 259/11 da ANS. 3. Somente no caso da inexistência de profissionais aptos ao tratamento no município, credenciados ou não, é que se poderá encaminhar o usuário para tratamento fora, porém, seguindo o roteiro estabelecido pelos art. 4º a 6º da RN 259/11 da ANS. 4. Realizado o tratamento às custas do consumidor é devido o reembolso, ex vi do art. 9º da RN 259/11 ANS. Infração à Lei 8.078/1990: art. 39, V, e VIII, art. 51, IV e § 1º, I, II, e III. Reclamação fundamentada com aplicação**

**de multa.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Dezembro de 2017 às  
00:00:00**

**Itajubá, 15 de Dezembro de 2017.**